PE 31/2021-METRO/DF - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - MPE ENGENHARIA

vanessa.resemini@mpeengenharia.com.br

seg 08/11/2021 16:39

Para: Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Cc: 'Fábio Montanari - MPE Engenharia' <fabio.pinto@mpeengenharia.com.br>; 'Jose Carlos Noboa' <jose.noboa@mpeengenharia.com.br>; 'claudio pinto' <claudio.pinto@mpeengenharia.com.br>;

Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, na qualidade de empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 31/2021**, promovido pela **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF**, cujo objeto é a ***"contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica (Energia) e Ventilação (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência e seus anexos"*,** vem, respeitosamente, em observância ao item 5.1 do Edital, solicitar esclarecimentos aos (38) questionamentos abaixo.

1- No item 7.3.3.1 do Anexo I, Termo de Referência, determina-se a mão de obra mínima em dedicação exclusiva para cumprimento das atividades de manutenção corretiva. O item indica um valor numérico (41) diferente do valor expresso por extenso (43). Qual o quantitativo que deve ser considerado?

2- Na lista de roteiros para as Atividades de Manutenção Preventiva, constam os Roteiros do Grupo Gerador à Diesel (GGD). Entretanto, o mesmo está fazendo parte do escopo do Sistema de Sinalização e Controle (Pregão Nº 29/2021-Metrô/DF), item 4.2.9 – Subsistema de Alimentação Elétrica Ininterrupta (UPS) do Termo de Referência. Diante disto, a responsabilidade pelas manutenções corretivas e preventivas do GGD será do Sistema de Alimentação Elétrica e Ventilação ou do Sistema de Sinalização e Controle?

3- Nos itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do Termo de Referência, são sugeridos os parâmetros para dimensionamento das equipes de manutenção preventiva. Não ficou claro nestes itens e nos seus anexos pertinentes que a grade horária (intervalo cedido pelo Metrô-DF para realização das manutenções preventivas) é de 3h40min e que os prazos previstos nos roteiros são para executar as atividades dentro desta grade horária, ou seja, se um determinado roteiro tem uma previsão de execução de 11h este levará 3 dias para ser executado. Está correto nosso entendimento?

4- No item 8.1.3 do Anexo I, Termo de Referência, determina-se que a liberação do acesso aos equipamentos para execução das atividades de manutenção dar-se-á após a implantação de segurança elétrica realizada pelo Metrô, quando aplicável. Solicitamos a confirmação de que este procedimento é de inteira responsabilidade da contratante, não cabendo a contratada o dimensionamento de mão de obra e material para este fim, nem o ônus sobre qualquer atraso e/ou impossibilidade de execução da manutenção em decorrência de atrasos ou impossibilidade de execução deste procedimento por parte do Metrô-DF.

5- Ainda com relação ao questionamento anterior, referente à segurança elétrica, se a resposta for “não”, o Edital e o Termo de Referência serão revisados para contemplar esta atividade? O Orçamento desta licitação também será revisado? Uma vez que haverá a necessidade de incluir mais profissionais, ferramentas, EPI’s, EPC’s e veículos próprios necessários para cobrir todos os contratos previstos no Metrô-DF, já que este mesmo item se repete nos demais Pregões Eletrônicos. Sendo assim, esta equipe terá que ser dimensionada para atender todas as demandas próprias e dos demais contratos. Está correto nosso entendimento?

6- No item 8.7.11 do Anexo I, Termo de Referência, determina-se que a manutenção das baterias das Salas técnicas, Subestações Retificadoras e Auxiliares são de responsabilidade do Metrô-DF. Solicitamos a confirmação da responsabilidade destas atividades e se estas abrangem ambos os tipos de manutenção, corretiva e preventiva, uma vez que os roteiros de manutenção preventiva dos bancos de baterias das Subestações Retificadoras e Auxiliares constam como parte do escopo de manutenção preventiva sob responsabilidade da CONTRATADA neste edital (anexos B e C).

7- Solicitamos que o Metrô DF confirme o entendimento de que a engenharia para desenvolver novos materiais/equipamentos que substituam os sobressalentes de giro ou consumíveis em condições de obsolescência é de inteira responsabilidade da Contratante, cabendo a contratada apenas o suporte junto aos fornecedores de solução viável do ponto de vista técnico e comercial.

8- A responsabilidade sobre a aferição e manutenção de instrumentos disponibilizados pelo Metrô à contratada para execução do objeto da contratação está restrita aos equipamentos que serão utilizados pela contratada ou terão que ser aferidos e feito manutenção em todos os equipamentos disponíveis, independente da utilização?

9- No item 10.3 do Termo de Referência – Do Transporte de Pessoal – levando em consideração que a logística e o planejamento de transporte dos seus funcionários para atender as demandas das manutenções preventivas e corretivas em 17 Subestações Retificadoras, 31 Subestações Auxiliares, além dos equipamentos distribuídos em 44 Km de extensão da via, são de responsabilidade da CONTRATADA. Solicitamos ao Metrô-DF esclarecer se a CONTRATADA, obedecendo aos critérios previstos nos itens 10.3.1 à 10.3.4, poderá optar por uma configuração diferente da frota definida pelo Metrô-DF no item 10.3.6, com vista a se obter uma maior agilidade no trânsito e na distribuição das equipes, aumentar a produtividade nos atendimentos e uma melhor adequação dos veículos para transporte das equipes (dificuldade de acesso e transporte de ferramentas e materiais de manutenção).

10- Conforme item 13.5 – Da Manutenção Preditiva, Termo de Referência, “faz parte do escopo desta contratação a realização de manutenções preditivas nos Sistemas”. Como exemplo de manutenções preditivas a serem realizadas são citadas inspeções termográficas em emendas de cabos e em painéis elétricos. Solicitamos que o Metrô informe se foi levado em consideração, para formulação do pagamento deste serviço, que será necessário um funcionário com treinamento e certificação para tal atividade, além da formulação dos laudos termográficos.

11- Não foi verificado no Termo de Referência, item 4.3 – Qualificação do Sistema de Alimentação Elétrica, os Filtros de Harmônicas que atualmente ficam localizados nas Subestações Brasília Centro, Águas Claras e Brasília Centro, todas pertencentes a concessionária Neo Energia. Desta forma, está correto o entendimento que a Contratada não será responsável pelas manutenções corretivas e preventivas destes Filtros de Harmônicas?

12- No item 27.7.4.2 do Termo de Referência, o percentual que o Metrô-DF aplicará a Adequação no Pagamento (AP) referente ao Sistema de Alimentação Elétrica, após a segunda hora excedente no TML para a Nível A será de 0,076% ou 0,0076%? Favor confirmar esse valor.

13- O Metrô-DF irá disponibilizar a identificação e caracterização de espaço confinado (NR 33) onde será executado as atividades?

14- As atividades periculosas e insalubres são identificadas perante laudos? O Metrô-DF irá fornecer esses laudos?

15- O Metrô-DF irá disponibilizar o laudo do Programa de Conservação Auditiva (PCA)?

16- O Metrô-DF irá fornecer o modelo de Análise Preliminar de Risco (APR)?

17- O Metrô-DF possui um programa de controle de pragas atendendo a legislação? Se sim, o Metrô-DF irá disponibilizar?

18- O Metrô-DF irá disponibilizar local que atenda a legislação vigente para armazenamento de produtos químicos fracionados?

19- O Metrô-DF irá disponibilizar local que atenda a legislação vigente para separação e armazenamento de resíduos gerados durante a manutenção? (Item 12.11.3 do TR)

20- O local designado para o processo de pintura atende a legislação vigente no âmbito de saúde ocupacional e meio ambiente? Se sim, consta algum projeto ou laudo de aprovação para uso?

21- O Metrô-DF possui laudo de AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) das suas instalações de manutenção e estações? Se sim, está vigente de acordo com a legislação? Será disponibilizado a empresa contratada?

22- O Metrô-DF possui laudo de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) das suas instalações de manutenção e estações? Se sim, está vigente de acordo com a legislação? Será disponibilizado à empresa contratada?

23- O Metrô-DF irá exigir a destinação final dos resíduos por empresa credenciada pela SLU e IBRAM e homologada pelo Metrô-DF? Se sim, quais são as empresas homologadas para executar esse serviço? (Item 10.2 do TR)

24- No caso em que diferentes empresas atuem na manutenção, o Metrô-DF irá disponibilizar áreas separadas para o armazenamento dos resíduos gerados nas mesmas? Caso negativo, como será realizado a segregação para o seu descarte? (Item 32.1.20 do TR)

25- No caso em que diferentes empresas utilizem o mesmo espaço no complexo de manutenção como será executado a limpeza e conservação das áreas comuns?

26- Os instrumentos caracterizados em desuso para as atividades de manutenção são necessariamente obrigados a serem calibrados?

27- No caso em que diferentes empresas utilizem o mesmo instrumentos e/ou equipamentos como será definido quem irá executar a calibração, conserto ou substituição?

28- No caso da fiscalização do Metrô-DF fazer o uso de instrumentos e/ou equipamentos e danificá-los o Metrô-DF será responsável pelo conserto ou substituição? (Item 8.10.2 do TR).

29- No ato de abrir uma Ordem de Serviço (OS) de oficina para reparo de equipamentos e/ou instrumentos excedendo o horário comercial (após 18h) a mesma inicia a contagem dos 5 (cinco) dias para expedição a partir desta data, mesmo estando fora do horário comercial, ou será considerada a data de início do próximo dia útil? (Item 13.3.8 do TR).

30- Como serão apuradas as responsabilidades, pelo Metrô-DF, para quantidade e garantia da qualidade dos itens a serem verificados, a cada oito meses, do almoxarifado e da ferramentaria, caso haja mais de uma empresa vencedora dos Pregões Eletrônicos 029, 030, 031 e 032/2021 no Metrô-DF? (Item 12.4.4 do TR)

31- Ainda com relação a pergunta acima, caso as empresas adquiram o mesmo material de fabricantes diferentes como o Metrô-DF irá controlar para que uma das empresas não utilize o material da outra? Visto que os materiais são armazenados no almoxarifado por nº GI no mesmo espaço físico independente de marca, modelo e fabricante.

32- Exigência de cópia de contratos da empresa licitante

O item 16.1.8. do Termo de Referência estabelece:

" 16.1.8. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017."

Tendo em vista que contratos de prestação de serviços possuem informações comerciais e de terceiros e que têm caráter sigiloso, entendemos que, para a comprovação da experiência da licitante, deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, até a data do Pregão, os atestados de capacidade técnica na forma exigida pelo edital e, caso o órgão licitante entenda ser necessário, solicitará, posteriormente, cópia dos respectivos contratos.

Está correto o nosso entendimento?

33- Durante os meses de novembro até abril, no Distrito Federal, as condições climáticas são desfavoráveis, onde ocorrem chuvas intensas diariamente o que impossibilita, muitas vezes, a realização das atividades de manutenção preventiva nas áreas abertas ou via permanente. Visto que no edital estas atividades são pagas por preços unitários, entrando na medição somente após sua execução, como serão pagas as horas improdutivas destas equipes de manutenção ?

34- O presente edital de contratação prevê uma intervenção do Metrô – DF em caso de conflito na realização das atividades de manutenção preventiva entre contratos diferentes. Qual será o critério do Metrô –DF para a priorização de uma atividade em contratos diferentes, visto que um ou mais contratos terão prejuízo? O contrato que ceder a vez terá um ressarcimento dos valores referente a equipe de manutenção preventiva que ficar parada por falta de acesso, mas disponível para o CONTRATANTE?

35- Item 13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO do Edital.

Conforme definido neste item **o reajuste dos serviços e materiais** serão realizados a cada período de 1(um) ano, tendo como data base a data de apresentação da proposta e como índice de reajuste o INCC, conforme Item 20 do Termo de Referência.

A **Mão de Obra**, referente a dedicação exclusiva (Manutenção Corretiva) definida pelo Metrô-DF nos Itens 7.2 e 7.3 do Termo de Referência, será reajustada conforme o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, tendo como data base o início de vigência da negociação coletiva da respectiva categoria de trabalhadores, em vigor na data de apresentação da proposta.

Está correto o nosso entendimento?

36- Os Itens 15. 6 do Edital e 5.6 do Contrato tratam da Retenção Provisória Mensal depositada em Conta Vinculada.

Estamos entendendo que esta retenção provisória mensal de provisões trabalhistas relativas ao 13º salário, férias e 1/3 constitucional, impacto sobre férias e 13º salário e multa do FGTS serão calculados sobre o valor da mão de obra com dedicação exclusiva prevista nos Itens 7.2 e 7.3 do Termo de Referência, vistos que os demais preços a serem apresentados na proposta comercial são relativas a serviços, matérias, equipamentos e outros que não tem a incidência desta retenção. Está correto nosso entendimento? Como será tratado este tema pelo Metrô-DF?

37- Item 10.1.3 do Termo de Referência - Telefonia Fixa, Móvel e INTERNET

Com relação a este item o Metrô-DF tem disponibilidade de INTERNET e Rede de Dados prontas no local que será disponibilizado para a contratada?

38- Item 12.1 do Termo de Referência - Almoxarifado da Manutenção

Com relação a este item solicitamos ao Metrô-DF alguns esclarecimentos:

I - No **subitem 12.1.4.1** A quantidade dos itens acima é referencial e, **a critério do Metrô-DF**, a CONTRATADA poderá fornecer outros itens ou um quantitativo superior de itens utilizados, **garantindo-se a sua qualidade mínima** e mantendo-se, para tanto, a equidade financeira, devidamente atualizada.

a) Solicitamos ao Metrô-DF definir o critério a ser utilizado, pois este item ficou muito aberto e subjetivo, não tendo a CONTRATADA um parâmetro para medir o seu risco e sua responsabilidade.
b) Solicitamos explicar melhor o que quer dizer “garantindo-se a sua qualidade mínima”, uma vez que todos os sobressalentes, ferramentas e equipamentos são adquiridos de acordo com as especificações técnicas aprovadas pelo Metrô-DF.

II - No **subitem 12.4.4.1** A quantidade dos itens acima é referencial e, **a critério do Metrô-DF**, a CONTRATADA poderá fornecer outros itens ou um quantitativo superior de itens utilizados, **garantindo-se a sua qualidade mínima** e mantendo-se a equidade financeira, devidamente atualizada.

a) Solicitamos ao Metrô-DF definir o critério a ser utilizado, pois este item ficou muito aberto e subjetivo, não tendo a CONTRATADA um parâmetro para medir o seu risco e sua responsabilidade.
b) Solicitamos explicar melhor o que quer dizer “garantindo-se a sua qualidade mínima”, uma vez que todos os materiais de consumo e sobressalentes de consumo são adquiridos em conformidade com as especificações técnicas do metrô-DF.
c) Na ocasião do término do contrato o acerto final de sobressalentes de consumo e material de consumo serão feitos segundo o disposto no subitem 12.4.4.1, similar ao item 12.1.5 do Termo de Referência ?

Desde já, agradecemos a atenção, e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

Vanessa Falcão Resemini | Jurídico Comercial
Rua São Francisco Xavier, 603 - Maracanã - RJ
Tel.: 21 3961-8411 | www.mpeengenharia.com.br